



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

Referendum  
Consepe



Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

**Despacho nº 057/2017 - Consepe**

**Assunto: Afastamento do Prof. Jefferson Luiz Antunes Santos para realização de doutorado na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.**

Aprovo “*ad referendum*” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM, o afastamento do Prof. Jefferson Luiz Antunes Santos para realização de doutorado na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no período de 22/05/2017 a 21/05/2019.

Diamantina, 01 de junho de 2017.

**Cláudio Eduardo Rodrigues**  
Vice - Presidente do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Comissão Permanente de Pessoal Docente (C P P D)

UFVJM



PARECER N.º 150/2017 – CPPD  
PROCESSO N.º: 23086.001387/2017-71  
INTERESSADO: **JEFFERSON LUIZ ANTUNES SANTOS**

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -  
CONSEPE,

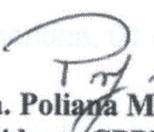
Versa o presente processo sobre notificação da Direção do Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFVJM), quanto à solicitação de afastamento do Professor **JEFFERSON LUIZ ANTUNES SANTOS**, para realização de Doutorado, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM, no período **22/05/2017 a 21/05/2019**.

A CPPD em sua sessão 278ª, em 22/05/2017 apreciou o assunto e apresentou as seguintes considerações:

- que o processo em causa acha-se devidamente instruído nos termos da Resolução n.º 04/2007-CONSEPE;
- que é de interesse do Departamento o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- que a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Em face do acima exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos, a CPPD manifesta favoravelmente à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em causa em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

Diamantina, 23 de maio de 2017.

  
Prof.ª Dra. Poliana Mendes de Souza  
Presidente CPPD/UFVJM

*Homologo, ad referendum, a proposta de afastamento para qualificação do Prof. Jefferson Luiz Antunes Santos, aprovada pelas instâncias competentes.*

*Dtna, 31/05/2017*  
*Rodrigues*

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / UFVJM